



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 112195 de 26 de maio de 1995

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO DE R\$3.000,00
À ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE BENTO GONÇALVES -
ASM - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO-DE-LEI nº 25/95 de 25 de maio de 1995

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Cláudio
Secretário-Geral

Lei nº 2.455



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

112/95
PROTOCOLO

Handwritten initials

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. GAB/nº 170

Bento Gonçalves, 25 de maio de 1995.

Senhor Presidente:

O Poder Executivo Municipal encaminha para apreciação e deliberação dessa colenda Câmara Municipal de Vereadores o Projeto-de-Lei de nº 25, que **Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio de R\$ 3.000,00 à Associação de Servidores Municipais de Bento Gonçalves - ASM - e dá outras providências.**

A Administração Municipal, ciente do trabalho que é desenvolvido pela Associação para os servidores e seus dependentes, especialmente nos aspectos sociais, e considerando as dificuldades para o gerenciamento dos serviços prestados, preconizou através da presente matéria auxílio financeiro - que servirá para atender as demandas requeridas pela instituição, especialmente no que se refere à manutenção de convênios para assistência médica, exames laboratoriais, auxílios funerais, dentre outros.

É de reconhecimento público o papel desempenhado pela Associação dos Servidores - que não tem medido esforços para auxiliar os trabalhadores nas questões sociais.

Handwritten signature

Exmo. Sr.

Vereador Roberto Antônio Cainelli

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....
Of. GAB/nº 170

Por esta razão, e visando contribuir para a manutenção dos serviços prestados, a Administração Municipal reitera aos nobres Edis a compreensão e sensibilidade, para que o recurso proposto possibilite a continuidade do atendimento aos trabalhadores da Prefeitura Municipal.

Contando com os bons ofícios dos nobres Vereadores, solicitamos a apreciação do Projeto-de-Lei em tela, em regime de urgência, agilizando o repasse dos recursos para a Associação dos Servidores Municipais.

Aido José Bertuol

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves

APROVADO

VOTAÇÃO: 1ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 06/06/95

DATA

Roberto Carneiro

Vereador

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: 2ª e 3ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 14/06/95

DATA

Roberto A. Carneiro

Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 22 DE MAIO DE 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXÍLIO DE R\$ 3.000,00
À ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MU-
NICIPAIS DE BENTO GONÇALVES -
ASM - E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Ben-
to Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a con-
ceder um auxílio financeiro na va-
lor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à **ASM - ASSOCIAÇÃO DE SER-
VIDORES MUNICIPAIS DE BENTO GONÇALVES**, para atender despesas
de farmácia, assistência médica e funeral a servidores caren-
tes.

Art. 2º - A despesa resultante desta lei, cor-
rerá à conta de recursos do orçamen-
to vigente, na unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.006 - Auxílios a Distribuir

3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 13

A. J. Bertuol



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

....

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e cinco.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

26, 05, 95



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 112/95

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio de R\$3.000,00 à Associação de Servidores Municipais de Bento Gonçalves - ASM - e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

PARECER:

Em análise ao processo nº 112/95, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO DE R\$ 3.000,00 À ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE BENTO GONÇALVES - ASM - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, a Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, ... consoante dispõe o artigo 36 - Inciso I do Regimento Interno, exara o seguinte parecer:

O projeto apresenta os requisitos necessários, está redigido dentro da técnica legislativa, por isso, a comissão vota para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1995.

[Signature]
Vereador EUGÊNIO RIZZARDO
Presidente

[Signature]
Vereador JAURI PEIXOTO
Membro

[Signature]
Vereador LUIZ A MAJOLA
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Assessoria Jurídica

Algo

PARECER nº 082

Processo nº 112/95

O Sr. Presidente encaminha para parecer desta AJU, Projeto de Lei do Executivo que concede auxílio de R\$ 3.000,00 para a Associação dos Servidores Municipais de Bento Gonçalves.

O auxílio se destina à atender despesas de farmácia, assistência médica e funeral a servidores carentes.

O projeto indica a rubrica que dá cobertura ao auxílio na forma da Lei 4320/64.

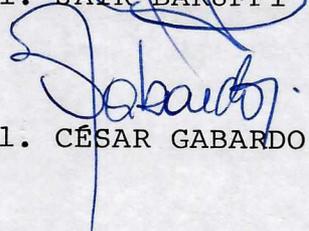
Do ponto de vista jurídico, nada a opor.

s.m.j. é o parecer

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 29 de maio de 1995.


Bel. CARLOS PERIZZOLO


Bel. JAIR BARUFFI


Bel. CÉSAR GABARDO



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Receb. em 06/06/95

Assinatura

Handwritten initials

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 25, DE 22 DE MAIO DE 1995.

Ao artigo 1º, do Projeto de Lei nº 25, de 22 de maio de 1995, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio de R\$ 3.000,00 à Associação de Servidores Municipais de Bento Gonçalves-ASM e dá outras providências" é acrescido o seguinte parágrafo único:

Art. 1º -

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania - SMASC, elaborará, através de seus Assistentes Sociais, parecer social definindo a carência do servidor.

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e cinco.


Vereador **PAULO ROBERTO WUNSCH**
Líder da Bancada do PCdoB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Assessoria Jurídica

dos

PARECER Nº 096

Processo nº 112/95 - EMENDA

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 25, de 22 de maio de 1995, o qual visa disciplinar a forma com que será prestado auxílio aos servidores carentes.

Do ponto de vista jurídico, nada a opor.

s.m.j. é o parecer

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 06 de junho de 1995.

Bel. CÉSAR GABARDO

Bel. JAIR BARUFFI

Bel. CARLOS PERIZZOLO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 112/95

ASSUNTO: Emenda Aditiva ao Projeto de
Lei nº 25, de 22 de Maio de
1995.

AUTOR:

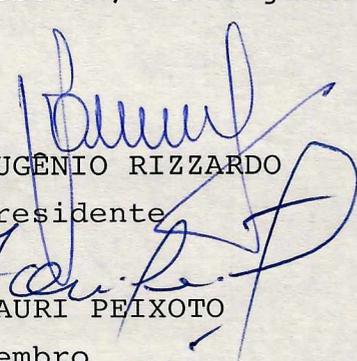
RELATOR: Vereador

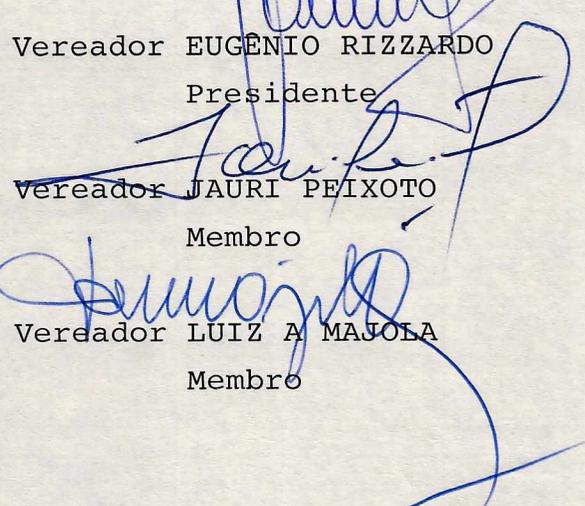
Parecer CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

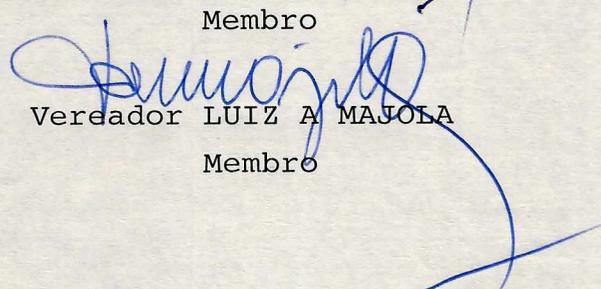
PARECER:

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem a análise do processo nº 112/95, Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 25, de 22 de maio de 1995, são de parecer que a mesma seja colocada à apreciação e deliberação do Plenário da Casa.

Sala das Sessões, 06 de junho de 1995.


Vereador EUGENIO RIZZARDO
Presidente


Vereador JAURI PEIXOTO
Membro


Vereador LUIZ A MAJOLA
Membro



[Handwritten mark]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 112/95

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio de R\$3.000,00 à Associação de Servidores Municipais de Bento Gonçalves - ASM - e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

PARECER:

Os Vereadores que subscrevem o presente, .. membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 112/95, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO DE R\$3.000,00 À ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE BENTO GONÇALVES - ASM - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, são de parecer favorável à sua aprovação.

Palácio 11 de Outubro, 06 de junho de 1995.

[Signature]
Vereador JUARES BARUFFI
Presidente

[Signature]
Vereador OLAVO C F CHIELLA
Membro

[Signature]
Vereador LUIZ A MAJOLA
Membro



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 194-95/GAB

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 16 de junho de 1995.
Palácio 11 de Outubro

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, vimos comunicar a v.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de junho de 1995, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

DE ORIGEM EXECUTIVA

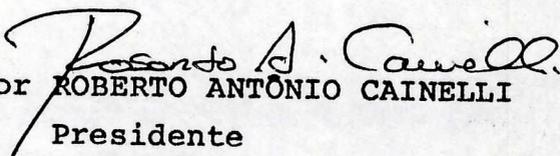
1. Projeto de lei nº 112/95 - Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio de R\$ 3.000,00 à Associação de Servidores Municipais de Bento Gonçalves e dá outras providências;
2. Projeto de lei nº 27/95 - Autoriza o Município a participar da Aglomeração Urbana do Nordeste e dá outras providências-com emenda (cópia anexa);
3. Projeto de lei nº 117/95 - Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 15.000,00 À ABEPAN;
4. Projeto de lei nº 118/95 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$... 40.000,00, para contribuição à Fundação Consepro de Bento Gonçalves;

DE ORIGEM LEGISLATIVA

5. Projeto de lei nº 04/95 - Determina a colocação de tabelas indicativas em paradas e ônibus e dá outras providências;(cópia anexa)
6. Projeto de lei nº 18/95 - Denomina via pública;(cópia anexa)
7. Projeto de lei nº 19/95 - Denomina via pública;(cópia anexa)

Sendo o que tínhamos, reiteramos a V.Exa. protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
Presidente

Exmo. Sr.

AIDO JOSÉ BERTUOL

DD. Prefeito Municipal

Nesta Cidade

Recebido na Prefeitura Municipal no dia 16/06/95, conforme protocolo.

Processos nº: 112/95; 113/95; 117/95; 118/95; 027/94; 085/95; 090/95